



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

RESULTADO DA DISPENSA 223/24

Processo 10611/24

Participaram da presente dispensa as empresas relacionadas abaixo, por ordem de classificação do menor para o maior preço:

FORNECEDOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
KAIQUE DE FREITAS STOLTZEMBURG BORTOLOSO	5.980,00	35.880,00
MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7.600,00	45.600,00
R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	7.790,00	46.740,00

Todas as empresas foram habilitadas e ofertaram valores abaixo da estimativa de preços. Após análise dos documentos de habilitação descritos no Aviso de Dispensa, foi analisada, pela Coordenação de Odontologia, a documentação técnica descrita no item 7 do Termo de referência, já recebidos por esta Divisão de Compras. Considerando que a empresa KAIQUE DE FREITAS STOLTZEMBURG BORTOLOSO não enviou a documentação técnica junto à proposta, foi aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 7.3.10 do Termo de Referência, para que os documentos fossem encaminhados. Em despacho de 06/08/2024, a coordenadora Vanessa Quitas Ribeiro solicitou desta Divisão de Compras providências junto à empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA para o envio de licença sanitária em validade, já que o documento enviado pela empresa anteriormente encontrava-se vencido. Após o prazo de 3 (três) dias úteis o documento não foi recebido, resultando na desclassificação da empresa MEDKER por descumprir o item 7.3.9 do Termo de Referência. Dentro do prazo estabelecido, a empresa KAIQUE DE FREITAS STOLTZEMBURG BORTOLOSO encaminhou e-mail apresentando documentação técnica. Em despacho de 09/08/2024, a coordenadora Vanessa Quitas Ribeiro identificou que não foram cumpridos os itens 7.3.1 (atestado de capacidade técnica), 7.3.2 (comprovação de profissionais com nível superior), 7.3.3 (certidão de registro ou inscrição no CREA) e 7.3.5 (AFE/ANVISA para distribuição de peças e equipamentos odontológicos). Com isto a empresa também foi desclassificada.

Em análise da documentação técnica da empresa que ofertou o terceiro menor preço (R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA), não houve apontamentos pela Coordenação de Odontologia. Deste modo, a mesma foi classificada como vencedora da dispensa por cumprir todos os requisitos do Aviso de Dispensa e Termo de Referência.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de agosto de 2024.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Compras